

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.787, DE 2005

Confere ao Município de Praia Grande (SC), o título de “Capital Nacional dos Canyons”.

Autor: Deputado PAULO AFONSO

Relator: Deputado MENDES RIBEIRO
FILHO

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor proclamar o Município de Praia Grande – SC, “Capital Nacional dos Canyons”.

Distribuído inicialmente à CEC – Comissão de Educação e Cultura, o Projeto foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, nobre Deputado ÁTILA LIRA.

Agora o Projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo previsto para o regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa do Projeto de lei em epígrafe é válida, pois à evidência só a lei federal pode declarar um Município “Capital Nacional”.

Compete (também) à União entre nós promover e incentivar “o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico” (CF: arts. 180 e 216, § 3º).

No mais, nada há que comprometa a constitucionalidade e a juridicidade do sucinto Projeto de lei, que se encontra redigido ainda em boa técnica legislativa, respeitados inclusive os preceitos da LC nº 95/98.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 4.787/05.

É o voto.

Sala da Comissão, em 1º de agosto de 2005.

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Relator